CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 323/2019**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia da Festa dos Estados”, a ser celebrado anualmente em qualquer um dos dias compreendidos na primeira quinzena do mês de julho, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia da Festa dos Estados”, a ser celebrado anualmente em qualquer um dos dias compreendidos na primeira quinzena do mês de julho.

 Art. 2º O “Dia da Festa dos Estados” poderá ser comemorado com reuniões, palestras, seminários, cursos, vídeos educativos, atividades musicais com área de alimentação, peças teatrais, danças típicas ou outros eventos.

 Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 26 de setembro de 2019.

**ROGER MENDES**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

 O presente substitutivo tem por objetivo fazer adequações técnico-legislativas à proposição principal, sem alterar o seu mérito.

 No mais, reitero a justificativa apresentada no projeto original.

 Desta feita, solicito aos pares que manifestem-se favoráveis à presente proposição.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 26 de setembro de 2019.

**ROGER MENDES**

Vereador